



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1669/2008.

MENSAGEM: 21 DE 2008.

LIDO EM: 31/03/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 14/04/2008.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
23/04/2008, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 5.319.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 15/04/2008 sob
o nº 176/2008/DAB.**

LEI Nº 1.500/2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 021/2008

Sarandi, 24 de março de 2008

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.280.956,12 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

Salientamos que o crédito será destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Contando com a aprovação da presente matéria, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECORRADO

25 MAR 2008

EXPEDIENTE - RECORRADO
25 31 MAR 2008





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 07.04.2008
POR U.P.A. 21 m. 1000
[Handwritten signature]

1669/08

PROJETO DE LEI Nº / 2008

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.

APROVADO EM 14.04.2008
POR U.P.A. 21 m. 1000
[Handwritten signature]

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.280.956,12** - (dois milhões duzentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1.029	Obras, Inst. Eq. Mt. Per. P/ F. Municipal de Saúde.		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	31495	13.200,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2.051	Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB		
3190110000	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31495	1.200.000,00
3190130000	Obrigações Patronais	31495	129.600,00
3390300000	Material de Consumo	31495	348.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31495	21.600,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31495	50.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2.052	Programa de Agentes Comunitários da Saúde - PACS		
3190040000	Contratação Por Tempo Determinado	31495	171.000,00
3190130000	Obrigações Patronais	31495	24.600,00
3390300000	Material de Consumo	31495	70.200,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31495	4.200,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31495	12.038,12
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2.053	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
3190040000	Contratação Por Tempo Determinado	31495	166.200,00

[Handwritten signature]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



3190130000	Obrigações Patronais	31495	31.880,00
3390300000	Material de Consumo	31495	20.400,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31495	6.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31495	12.038,00
Total			2.280.956,12

Art. 2º - Para atender o restante do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2.042	Manutenção das Ações de Atenção Básica		
3190040000	Contratação Por Tempo Determinado	31495	381.200,00
3190110000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31495	1.200.00,00
3190130000	Obrigações Patronais - INSS	31495	200,00
3191130000	Obrigações Patronais	31495	186.080,00
3390300000	Material de Consumo	31495	407.600,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31495	31.800,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31495	74.076,12
Total			2.280.956,12

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

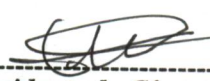




CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1669/2008.
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

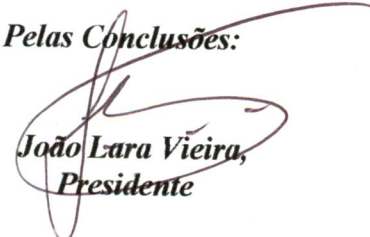
O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1669/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do
mês de março do ano de 2008.


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro

Pelas Conclusões:


João Lara Vieira,
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

07.7/08

Requerimento Nº _____

Apresentado em 14 / 04 / 2008

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____ / ____ / ____

Aprovado em 14 / 04 / 2008

Indeferido em ____ / ____ / ____

Deferido em ____ / ____ / ____

Atendido - Ofício Nº XXXXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1669/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2008.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador – Autor

